



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º102/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016000001949**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2016**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.758 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pela Secretária de Meio Ambiente, **DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO**, portadora da cédula de identidade RG n.º10.591.638-9 e do CPF n.º024.783.818-77.

b) Como **CONTRATADA**:

**GEOTECH – GEOTECNIA AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, com sede na Rua João da Cruz Melão, n.º131, no bairro Jardim Leonor, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º01.847.195/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL BENVENUTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º21.221.241-2 SSP/SP e do CPF n.º282.428.988-04.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º102/2016, na Cláusula V, item 5.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000001949.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 05 de fevereiro de 2017.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'D', a signature 'mf', and other illegible marks.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

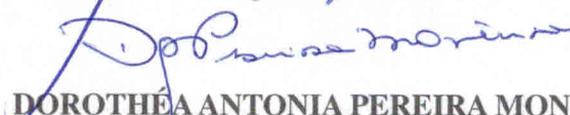
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º102/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 03 de fevereiro de 2017.

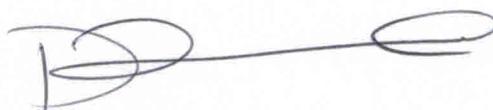
Pela Contratante:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**DOROTHEA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO**  
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura



Pela Contratada:

  
**GEOTECH – GEOTECNIA AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS  
LTDA - RAFAEL BENVENUTO**

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_
2.  \_\_\_\_\_

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 102/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º2016000001949, firmado em 03/02/2017.

